



LEI Nº. 2515/2010

ALTERA O ART. 76, DA LEI MUNICIPAL Nº 2506/2010, INCLUINDO PARAGRAFO 1º e 2º E ALTERANDO O PARAGRAFO ÚNICO PARA PARÁGRAFO TERCEIRO.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo primeiro e segundo ao art. 76 da Lei Municipal nº 2.506/2010, que terão a seguinte redação:

“Art. 76 - ...

§ 1º - O prazo previsto no “caput” ficará estendido aos terceiros que se tornarem permissionários com base no benefício previsto no art. 74, destacando-se o direito de utilizar veículo de cor diferente da prevista nesta Lei, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências previstas.

§ 2º - Em caso de substituição do veículo inicialmente licenciado por outro, deverão ser obedecidas às exigências previstas desta Lei.”

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 76 passará a ser o Parágrafo Terceiro, mantendo sua redação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de julho de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração